



**II TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE
COLABORAÇÃO Nº 07/2023**

**II TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO
[Nº 07/2023 – CELEBRADO PELO MUNICÍPIO DE
NITERÓI, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA
MUNICIPAL DE GOVERNO – SEMUG, E EPAL OSC
INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR, PARA GESTÃO
ADMINISTRATIVA DO CENTRO DE CIDADANIA E
ECONOMIA CRIATIVA - MACQUINHO**

O **MUNICÍPIO DE NITERÓI**, por intermédio da Secretaria Municipal de Governo - SEMUG, com sede na Rua Visconde de Sepetiba, 987, 5º andar, Centro, Niterói, neste ato representada por **BEATRIZ ARAÚJO LOPES DURVAL**, Subsecretária de Governo, nomeada pela Portaria nº 73/2024, portadora da matrícula funcional nº 1247238-0, e o **INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR**, Organização da Sociedade Civil, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 01.412.689-0001-24, situada na Rua da Conceição, nº 95, sala 1808, Centro, Niterói-RJ, CEP: 24020-085, representada neste ato pelo seu Presidente, o **SR. RODRIGO CESAR COELHO CRUZ**, conforme atos constitutivos da empresa, tendo em vista o que consta do processo nº. 9900069854/2023 e em observância ao art. 57 da lei 13.019/2014, art. 67 do Decreto 13996/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente II TERMO ADITIVO PARA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 07/2023, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente II Termo Aditivo visa prorrogar a vigência do Termo de Colaboração nº 07/2023 por mais 12 (doze) meses, a partir da data de 22/08/2024 até a data de 22/08/2025 e correspondentes alterações no Plano de Trabalho, conforme permite o art. 55 da Lei nº 13.019, de 2014, e o art. 67, do Decreto 13.996/21.



CLÁUSULA SEGUNDA (PREÇO):

O presente Termo Aditivo tem o valor de R\$ 2.642.074,11 (dois milhões, seiscentos e quarenta e dois mil, setenta e quatro reais e onze centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA (DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):

3.1 - As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2024, assim classificados:

Despesas: 33.90.39

Fonte de Recurso: 1.501.02

Programa de Trabalho: 1501.04.122.0136.4101

3.2 - A dotação relativa aos exercícios financeiros subseqüentes será indicada após aprovação a Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA (DA RATIFICAÇÃO):

Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariarem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA (DOS ATOS LESIVOS):

Comprovada a prática de ato lesivo à Administração Pública, de acordo com o art. 5º da Lei 12.846/2013 e seus incisos, o Termo de Colaboração será rescindido, sem prejuízo de aplicação de multa.

CLÁUSULA SEXTA (DA PUBLICAÇÃO):

A eficácia do presente Termo Aditivo fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela Secretaria Municipal de Governo, no prazo de até 20 (vinte) dias a contar de sua assinatura.



PREFEITURA
DE NITERÓI

SECRETARIA
DE GOVERNO

E por estarem justas e acordadas, as partes assinam o presente TERMO ADITIVO, em 05 (cinco) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam, para um só e mesmo efeito de direito.

Niterói, 22 de agosto de 2024

BEATRIZ ARAÚJO LOPES DURVAL

Subsecretária de Governo

INSTITUTO VIVA MAIS & MELHOR

TESTEMUNHAS:

Nome

CPF nº:

Nome

CPF nº: